

RESOLUÇÃO Nº 35/2013/Consup

Florianópolis, 30 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o § 1º do artigo 12 do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que dispõe que na ocorrência de vacância do cargo de Reitor ou de Diretor-Geral de campus antes do término do respectivo mandato, assumirá o seu substituto, que adotará as providências para a realização, em prazo não superior a noventa dias, de novo processo de consulta.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do Conselho Superior, o artigo 44 do regimento eleitoral do processo de escolha do Diretor Geral do Campus São José.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider
Presidente do Conselho Superior do IFSC